



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710  
prograd@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## PORTARIA Nº 704/PROGRAD/UFFS/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Constitui e designa os membros da Comissão Local responsável por organizar e acompanhar os projetos e ações do Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante), no *Campus* Chapecó, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, considerando a Resolução nº 16/CONSUNI/UFFS/2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** CONSTITUIR a Comissão Local responsável pela organização e acompanhamento dos projetos e ações do Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante), no *Campus* Chapecó, Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

**Art. 2º** Designa os membros da referida Comissão Local:

Nome	Função	Siape/ Matrícula
Cláudia Andrea Rost Snichelotto	Professora do Magistério Superior	2346703
Gisele Leite de Lima Primam	Professora do Magistério Superior	1375653
Alejandra Maria Rojas Covalski	Professora do Magistério Superior	1580032
Angela Derlise Stübe	Professora do Magistério Superior	1765178
Alexandre Paulo Loro	Professor do Magistério Superior	1724966
Vicente Neves da Silva Ribeiro	Professor do Magistério Superior	1765750
Michele Batista	Representante Técnico-administrativo	1884422
Jeffley Garçon	Representante Discente	2111501036
Christele Fanfan	Representante Discente	2111730027
Yulimar Carolina Hidalgo Pantoja	Representante Discente	2211801019

**Art. 3º** A Comissão terá as seguintes atribuições:

I – colaborar na implantação do Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710  
prograd@uffis.edu.br, [www.uffis.edu.br](http://www.uffis.edu.br)

(Pró-Imigrante);

II – participar do processo seletivo específico do Programa;

III – colaborar na promoção da inclusão dos estudantes imigrantes;

IV – avaliar a implantação do Programa, com elaboração de relatório anual, a ser enviado à Comissão Geral;

V – colaborar na sensibilização da comunidade acadêmica para a inclusão da diversidade na Universidade.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 517/PROGRAD/UFFS/2023, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

MARILANE MARIA WOLFF PAIM  
Pró-Reitora de Graduação